

---

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

---

**Ministério**  
**Boletim de Serviço**  
**das Comunicações**

ANO 15 - Nº 02  
12/01/2007

Publicação: CODEB/CGGP/SPOA

---

*Publique-se*  
*M. Almeida*

Mary Anne Pereira de Melo  
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal  
Substituta

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 15 n.º 02

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2007

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO**, matrícula nº 1004536, CPF nº 287.237.081-15 e, em seus impedimentos, o servidor **ELMAR FEBRONIO DE SOUZA**, matrícula nº 0809916, CPF 317.578.201-91, para fiscal do Contrato nº 24/2006-MC, assinado em 12.12.2006, processo nº 53000.068165/2006-49, firmado com a empresa CPD – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, cujo objeto é o fornecimento de software para solução de backup com instalação e treinamento, para complementação dos procedimentos básicos de segurança e disponibilidade das informações na rede de computadores do ambiente do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

**PORTARIA N.º 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO**, matrícula nº 1004536, CPF nº 287.237.081-15 e, em seus impedimentos, o servidor **ELMAR FEBRONIO DE SOUZA**, matrícula nº 0809916, CPF 317.578.201-91, para fiscal do Contrato nº 20/2006-MC, assinado em 05.12.2006, processo nº 53000.074598/2006-33, firmado com a empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é à aquisição de licenças de softwares para o Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

**PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO**, matrícula nº 1004536, CPF nº 287.237.081-15 e, em seus impedimentos, o servidor **ELMAR FEBRONIO DE SOUZA**, matrícula nº 0809916, CPF 317.578.201-91, para fiscal do Contrato nº 23/2006-MC, assinado em 12.12.2006, processo nº 53000.069030/2006-09, firmado com a empresa VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é o fornecimento de uma solução de armazenamento de dados, compatível com as implementações das rotinas de operação do ambiente do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

**PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO**, matrícula nº 1004536, CPF nº 287.237.081-15 e, em seus impedimentos, o servidor **ELMAR FEBRONIO DE SOUZA**, matrícula nº 0809916, CPF 317.578.201-91, para fiscal do Contrato nº 27/2006-MC, assinado em 21.12.2006, processo nº 53000.075655/2006-00, firmado com a empresa CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S.A, cujo objeto é a locação de equipamentos de processamento de dados, conforme especificações técnicas constantes das planilhas anexas ao referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

**PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO**, matrícula nº 1004536, CPF nº 287.237.081-15 e, em seus impedimentos, o servidor **ELMAR FEBRONIO DE SOUZA**, matrícula nº 0809916, CPF 317.578.201-91, para fiscal do Contrato nº 26/2006-MC, assinado em 21.12.2006, processo nº 53000.047265/2006-31, firmado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação e gerenciamento de conexões – INFOVIA BRASÍLIA para o Ministério das Comunicações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

**PORTARIA Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.** O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ROSE LEUDA F. DAMASCENO**, matrícula nº 1.461942, CPF nº 538.377.461.00 e, em seus impedimentos, a servidora **MARIA DA ABADIA MEIRELES DE MATOS**, matrícula nº 0040217, CPF 296.714.771-00, para fiscal do Contrato nº 28/2006-MC, assinado em 21.12.2006, processo nº 53000.071000/2006-54, firmado com a empresa CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas áreas do Edifício Sede e outras dependências do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

**CADERNO DE PESSOAL****DIÁRIAS****SEDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>
ALEXANDRA LUCIANA COSTA	1311638	São Paulo – SP	14 a 15/01/07
FÁTIMA DE FIGUEIREDO	1315396	Salvador – BA	09 a 12/01/07
FÁTIMA DE FIGUEIREDO	1315396	Belo Horizonte – MG	17 a 20/01/07
JOVINO FRANCISCO FILHO	1453277	Rio de Janeiro – RJ	15 a 17/01/07
PAULO ROBERTO GARCIA COELHO	1322650	Rio de Janeiro – RJ	15 a 17/01/07
ROBERTO PINTO MARTINS	0662740	São Paulo – SP	10 a 12/01/07
ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU	7454821	Porto Alegre – RS	18 a 20/01/07

Brasília, 12 de janeiro de 2007.

**ELIAS ARAÚJO DO PRADO** – Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - Substituto

**APOSTILAS****ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53999.006711/1973**SERVIDOR(A):** LÚCIA CLÍMACO DE MELLO**MATRÍCULA:** 0829354**CARGO:** TELEGRAFISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 27 de outubro de 2000, data do início da doença, declarada no Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$ 104,09
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,36
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 574,33
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.042,74</b>

Brasília, 08 de janeiro de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53770.000642/2002

**SERVIDOR:** MARIA TEREZA MACEDO SOBRINHO

**MATRÍCULA:** 0820789

**CARGO:** POSTALISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 12 de agosto de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$ 122,65
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei nº 1711	R\$ 228,05
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.368,31</b>

Brasília, 08 de janeiro de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53000.001045/2002

**SERVIDOR:** OTAVIANO DE ALMEIDA ALVES PEREIRA

**MATRÍCULA:** 0833442

**CARGO:** TESOUREIRO - NS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 16 de julho de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 559,85
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 123,16
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei nº 1711	R\$ 328,31
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 12,39
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 895,76
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 50,40
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.969,87</b>

Brasília, 08 de janeiro de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO:** 53999.018788/1979**INTERESSADO(A):** JOÃO MARTINS FILHO**MATRÍCULA:** 0838920**CARGO:** TELEGRAFISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 14 de agosto de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 383,30
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$ 103,48
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 5,25
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,28
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	R\$ 1.120,11

A partir de 1º de julho de 2006, por força da MP-304/06.

a) Provento (S-III)	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$ 104,52
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 5,30
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
f) GDPGTAS – MP 304/06, Art 7º	R\$ 250,80
<b>TOTAL:</b>	R\$ 1.427,02

Brasília, 08 de janeiro de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



**PROCESSO:** 53999.006633/1980

**INTERESSADO(A):** LUIZA BRAVIN GRILLO

**MATRÍCULA:** 0811530

**CARGO:** OPERADOR POSTAL – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 18 de setembro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-VI)	R\$ 261,49
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$ 70,60
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 4,00
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 418,38
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	R\$ 769,27

A partir de 1º de agosto de 2003, mês do óbito.

a) Provento (C-VI)	R\$ 264,09
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$ 71,30
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 4,04
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 422,54
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,90
f) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
<b>TOTAL:</b>	R\$ 836,74

Brasília, 08 de janeiro de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53999.004162/1981

**INTERESSADO(A):** MARIA ANGELA CESARINO LOPES DE SOUSA

**MATRÍCULA:** 1070461

**CARGO:** TELEGRAFISTA – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 04 de setembro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$ 383,30
b) Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$ 80,49
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 4,28
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,28
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	R\$ 1.096,15

A partir de 1º de julho de 2006, por força da MP-304/06.

a) Provento (S-III)	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$ 81,29
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 4,32
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
f) GDPGTAS – MP 304/06, Art 7º	R\$ 250,80
<b>TOTAL:</b>	R\$ 1.402,81

Brasília, 08 de janeiro de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53000.001876/2002

**INTERESSADO(A):** MARIA ERBENE USTRA LEAL

**MATRÍCULA:** 0837123

**CARGO:** VENDEDOR DE SELOS – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 11 de julho de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-VI)	R\$ 261,49
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 57,52
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,59
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 418,38
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	R\$ 755,78

A partir de 1º de julho de 2006, por força da MP-304/06.

a) Provento (B-VI)	R\$ 264,10
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$ 77,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 85,90
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,63
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 560,00
f) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
g) GDPGTAS – MP 304/06, Art 7º	R\$ 221,16
<b>TOTAL:</b>	R\$ 1.271,66

Brasília, 08 de janeiro de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53740.002038/2001  
**INTERESSADO(A):** OSNI AGUIAR  
**MATRÍCULA:** 0837372  
**CARGO:** CARTEIRO - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 17 de julho de 2001, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$ 126,90
b) Adic. Tempo de Serviço (24%)	R\$ 43,20
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 53,10
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,34
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 288,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 513,54</b>

A partir de 1º de julho de 2006, por força da MP-304/06.

a) Provento (B-V)	R\$ 136,86
b) Adic. Tempo de Serviço (24%)	R\$ 84,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 213,14
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,44
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 560,00
f) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
g) GDPGTAS – MP 304/06, Art 7º	R\$ 119,76
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.176,07</b>

Brasília, 08 de janeiro de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO:** 53650.001263/2002

**INTERESSADO(A): VICENTE ALMEIDA SOBRAL**

**MATRÍCULA:** 0838299

**CARGO:** CONDUTOR DE MALAS - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 23 de agosto de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$ 135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$ 64,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 64,50
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,90
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 320,00
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 6,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 593,70</b>

A partir de 1º de julho de 2006, por força da MP-304/06.

a) Provento (B-V)	R\$ 136,86
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$ 112,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 213,14
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 2,93
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 560,00
f) Vant. Pec. Individual	R\$ 59,87
g) GDPGTAS – MP 304/06, Art 7º	R\$ 119,76
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.204,56</b>

Brasília, 08 de janeiro de 2007.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Hélio Calixto da Costa*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

Fernando R. Lopes de Oliveira

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Leonardo Ribeiro Camargos*

**Revisão**

*Mary Anne Pereira de Melo*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br

